



Produtos Médicos, Ortopédicos e Dietas Enterais
www.alfacirurgica.com

Loja 1 - Novo mundo

3039-4560
99806-5988
Av. República Argentina, 4572
Lj-01, estacionamento
convênido

Loja 2 - Novo mundo

3206-3803
99732-4612
Av. República Argentina, 4391
em Frente ao Hospital
do Trabalhador

Loja 3 - Sítio Cercado

3538-9803
99760-2552
Rua Isaac Ferreira da Cruz 3800
(estacionamento próprio)

Loja 4 - Bateia

3532-0456
99869-6728
Avenida Vicente Machado, 1116
(estacionamento próprio)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS N° C00164

1. Dados do Locatário

Nome: Guilaine Kemes Souza

CPF/CNPJ: 048.980.929-42 R.G.: _____ Ins. Est.: _____

Endereço: Rua São Mateus 580, apto 402 Bairro: Itaipava

Cep: 81070-080 Cidade: Curitiba Estado: PR

Telefone: 41-4-9758-6422 Telefone p/Recado: 41-4-9957-6628 - Bruno

2. Prazos e Pagamentos

Retirado na loja dia:	Devolver na loja dia:	Forma de Pagamento:
<u>31/10/2023</u>	<u>14/11/2023</u>	<input type="checkbox"/> DINHEIRO <input type="checkbox"/> PIX <input checked="" type="checkbox"/> CARTÃO
<u>1/20</u>	<u>1/20</u>	<input type="checkbox"/> DINHEIRO <input type="checkbox"/> PIX <input type="checkbox"/> CARTÃO
<u>1/20</u>	<u>1/20</u>	<input type="checkbox"/> DINHEIRO <input type="checkbox"/> PIX <input type="checkbox"/> CARTÃO
<u>1/20</u>	<u>1/20</u>	<input type="checkbox"/> DINHEIRO <input type="checkbox"/> PIX <input type="checkbox"/> CARTÃO

3. Descrição dos itens alugados e valor

Quantidade	Descrição	Referência	Valor
<u>01</u>	<u>smulite oxilan 15 dias</u>	<u>M</u>	<u>60,00</u>

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Total R\$ 60,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do(s) bem(ns):

§ Primeiro - Do estado de conservação do(s) bem(ns): O Locador(a) cadastrada no Cnpj 28.724.989/0001-03, declara que os equipamentos constantes neste contrato, foram inspecionados e que não existem defeitos e/ou avarias, e orienta o Locatário descrito no item 1 deste contrato, de como utilizar de forma consciente a fim de evitar danos ao usuário, comprometendo-se à devolvê-los nas mesmas condições aqui vistoriadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo e valor da locação: O prazo da locação será definido no item 02, onde deverá ser preenchido a data de retirada na loja e a data de entrega, sendo possível ser renovado pelo locatário, o qual deverá efetuar o pagamento ao Locador no dia da renovação. O valor da locação e a descrição e quantidades dos itens será discriminado no item 3.

§ Único - Na eventualidade da devolução do(s) bem(ns) locado(s) antes do prazo mencionado, não haverá a devolução e ou reembolso dos valores já pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do(s) bem(ns):

Como referência, o(s) bem(ns) locado(s) terá o valor de mercado avaliado na data em que ocorrer a devolução ou sinistro do bem, caso ocorra extravio do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - Da forma de pagamento:

Pela presente, o(a) locatário(a) fará o pagamento no ato da locação; Durante a entrega do equipamento, assinará uma nota promissória conforme avaliação do bem na presente data, esta somente será objeto de execução, em caso de perdas ou danos que venham a ser causados, à não entrega do equipamento no prazo determinado, onde ficará obrigado a pagar o valor discriminado na promissória em questão.

A promissória será devolvida ao cliente após a devolução dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - Condições diversas

§ Primeira - A locação será devida até a entrega e ou a indenização do(s) bem(ns) locado(s).

§ Segunda - A validade deste contrato cessa quando da efetiva devolução do bem(ns) locado(s), no mesmo estado em que o(s) mesmo(s) foi(ram) entregue(s), com a respectiva quitação dos débitos gerados até o momento da entrega. Caso ocorra atraso, será cobrado uma taxa de 20% do valor do contrato.

§ Terceira - As partes elegem o foro da comarca de Curitiba, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 1 de Outubro de 2023

Assinatura do Representante Locador

Assinatura do Locatário

Guilaine Kemes Souza